ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1795/2021

de 19 de outubro de 2021

SUSPENDE CONTAGEM DA GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA MARLI BRUM CORREA DA CONCEIÇÃO

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos Artigo 119 da Lei Municipal n° 1550 de 30 de outubro de 2001, Artigos 113, inciso VI da Lei Municipal nº 1550 de 30 de outubro de 2001,

Considerando, A Lei Complementar nº 173/2020, no seu artigo 8º, inciso IX,

R E S O L V E

1º Artigo - SUSPENDER, a contagem de tempo para aquisição da Gratificação de Adicional de Tempo de Serviço de 15% (quinze por cento), a partir de 28 de maio de 2020, da servidora, **Marli Brum Correa da Conceição, na matrícula sob nº 2662.**

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 19 de outubro de 2021.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 10/2021 de 03/11/2021

_____